

**ATA Nº 044 DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS VIA MROSC**

**OBJETO:** Análise, seleção e julgamento de Plano de trabalho apresentado pelo Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente – CEACA, inscrita no CNPJ nº 02.310.058/001-67, objetivando firmar parceria com a administração pública municipal para repasse financeiro nos valores de R\$ 144.540,00 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais), referente ao plano de aplicação da merenda escolar termo de colaboração e o valor de R\$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais) a realização do Termo de Fomento para transferência de recursos financeiros a título de subvenção no exercício de 2025, cujo montante será utilizado para custeio de despesas com folha de pagamento e outras despesas fixas de funcionamento da organização detalhadas em tabela própria no Plano de Trabalho, que garantam a manutenção dos atendimentos de até 210 crianças e adolescentes.

ANEXO I  
PLANO DE APLICAÇÃO

9.2 - Despesas: Previsão de Despesas 2025

	TOTAL
	1.154.000,00
Despesa com Remuneração dos Funcionários + Encargos Sociais	12.000,00
Despesas Contábil	600,00
Despesas Bancária	15.000,00
Manutenção do Veículo	6.500,00
Telefone/internet/monitoramento	18.000,00
Água/Energia Elétrica	18.000,00
Despesas Materiais Didáticos	19.000,00
Despesas Materiais de Limpeza e Higiene	12.000,00
Manutenção e Aquisição de Matérias Permanente	46.000,00
Despesas com Plano de Saúde	18.900,00
Serviços de Terceiros e outros gastos	1.320.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	

I. DADOS CADASTRAIS

CEACA - CENTRO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE CNPJ 02.310.058/0001-67

Endereço: Rua: Ismael Coelho de Souza, 456 Bairro Centro

Cidade: UF CEP DDD/telefone Nº Inscricao no CMAS

Capivari de Baixo SC 88745-000 (48) 36231255 / (048)36230172 Nº 09

Conta Corrente: 97.455-2 SICCOB Agência: 3074

Nome do Responsável Pe. José Eduardo Bittencourt CPF 597.482.229-34

CU: Órgão Exp. S/R 1.566.750 - Cargo: Presidente Matrícula

SSP

Endereço: Rua: Pe. Hilário Bairro Cidade CEP DDD/Telefone

Puzisk,91 Centro Capivari de Baixo-SC 88745-000 (48)999291377

2. OUTROS PARTICIPES

Nome CNPJ/CPF

Endereço Bairro Cidade CEP

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Título do Projeto

CEACA

Título do Projeto

CEACA

Identificação do Objeto

Atendimento à criança e ao adolescente no contra turno escolar.

Justificativa da Proposta

Desenvolver um trabalho sócio-educativo, preventivo e sistemático junto as crianças e adolescentes advindas de famílias de baixa renda incluindo duas refeições diárias (lanche e almoço) uma alimentação rica e balanceada.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Unidade	Quantidade	Início:	Término:
Atendimento a crianças e adolescentes em vulnerabilidade social.		210	Fevereiro /2025	Novembro 2025

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza das despesas	Concedente	Conveniente	Total
Custeio	Compra de gêneros alimentícios (hortifrúti, grãos, leite, mercadoria, carnes, laticínios e gás de cozinha e outros).		144.540,00
Total Geral			144.540,00

85

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 17/12/2024, 8h – sala Setor da Procuradoria – Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, Localizada à Rua Ernani Cotrin, 187 – Bairro Centro – Município de Capivari de Baixo-SC.

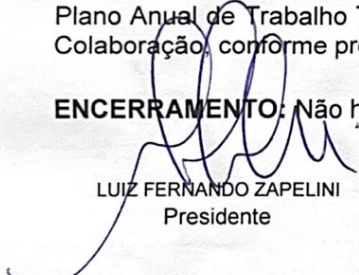
**PRESENÇA:** Luiz Fernando Zapelini (Presidente), Lisiane Rodrigues dos Santos (Secretária) Jéssica do Amaral Alexandre (Membro), conforme Decreto Municipal nº 1.480/2022.

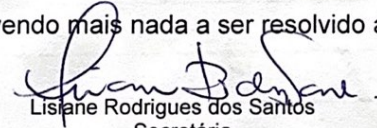
A Comissão de Seleção recebeu o **PLANO ANUAL DE TRABALHO TERMO DE COLABORAÇÃO E O PLANO DE APLICAÇÃO MERENDA ESCOLAR TERMO DE COLABORAÇÃO**, de iniciativa do Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente (CEACA), bem como as documentações exigidas. Após análise dos referidos planos, restou constatado que:

- a) O CEACA possui registro ativo no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme Resolução n. 352/2022 e Parecer n. 008/2022.
- b) O **PLANO ANUAL DE TRABALHO TERMO DE COLABORAÇÃO E O PLANO DE APLICAÇÃO MERENDA ESCOLAR TERMO DE COLABORAÇÃO** foi aprovado pelas Resoluções nº 90/2024 e 93/2024, e aprovado pelo Parecer 09/2024 – **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE NORMAS DO CMAS.**
- c) O Plano de Trabalho apresentado pela entidade está em conformidade com o Art. 22 da Lei 13.019/2014, vez que apresenta descrição da realidade, objeto, descrição de metas, previsão de receitas, forma de execução e definição de parâmetros para aferição do cumprimento das metas.
- d) A Organização apresentou todas as documentações exigidas pela legislação vigente, em especial as elencadas pelo Art. 34 da Lei 13.019/2014.

Diante dos fatos demonstrados, a Comissão de Seleção e Julgamento decide pela aceitação do Plano Anual de Trabalho Termo de Colaboração e o Plano de Aplicação Merenda Escolar Termo de Colaboração, conforme previsto na Lei nº 13.019/14, bem como do Decreto Municipal nº 1.480/2022.

**ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a ser resolvido à reunião foi finalizada às 10h00.

  
LUIZ FERNANDO ZAPELINI  
Presidente

  
Lisiane Rodrigues dos Santos  
Secretária

  
Jéssica do Amaral Alexandre  
Membro